



Ribeirão Preto, 5 de agosto de 2020.

Of.Circ./FDRP/CG/24/2020
MH/rsm

Prezados e Prezadas Docentes,

A Comissão de Graduação, em sua 110^a Sessão Extraordinária, deliberando acerca das atividades que serão desenvolvidas a distância no 2º semestre de 2020, após ampla consulta aos Departamentos de Ensino e aos docentes, e em reunião aberta, decidiu o que segue:

a) que serão vedadas as atividades assíncronas compreendidas única, integral e exclusivamente por meio de modalidades gravadas ou de texto como modo de transmissão de conteúdos sem interação mínima entre docentes e discentes;

b) que os horários das atividades das disciplinas deverão respeitar a grade horária aprovada por esta Comissão, sendo vedado ao docente transpor as aulas para horários destinados a outras disciplinas e docentes, exceto nos casos em que as trocas foram acordadas e aprovadas pelas respectivas instâncias;

c) recomendar aos discentes que mantenham suas câmeras ligadas durante o desenvolvimento das atividades, sempre que possível, consideradas suas limitações de conexão e transmissão de dados;

d) recomendar aos docentes que disponibilizem os conteúdos gravados das atividades para acesso dos discentes, sendo que os discentes estão proibidos de utilizar os vídeos para fins distintos e em outras plataformas que não as empregadas na disciplina, sendo terminantemente vedada a captura da imagem do docente e de outros discentes durante as aulas síncronas, salvo autorização expressa dos envolvidos, observados os direitos autorais e a Lei Geral de Proteção de Dados;

e) recomendar que haja flexibilização de frequência. Se o docente optar pelo controle de presença, que os critérios sejam explicitados de antemão. Os alunos comuniquem previamente aos respectivos professores os limites de participação e frequência, exceto casos emergenciais e justificáveis;

f) recomendar aos docentes que haja flexibilização de agenda, tempo e modalidades de avaliação;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

g) recomendar que os professores ofereçam nos primeiros dias de aula, cronograma, plataformas, métodos de exposição, critérios de avaliação, modalidade de controle eventual de frequência e modalidades de avaliação;

h) que será flexibilizado o período de aplicação das avaliações finais.

Sendo o que havia para informar, manifestamos votos de estima e consideração.


Prof. Dr. Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua
Presidente da Comissão de Graduação

A/C

DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DO DIREITO E DISCIPLINAS BÁSICAS

C/C

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA - FEARP
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - FEARP

